

Edital n.º12/2025

Delegação de competências do Presidente da Câmara na dirigente da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais

BRUNO JOSÉ DA GRAÇA GOMES, Presidente da Câmara Municipal deste
Concelho:
FAZ PÚBLICO POR ESTA VIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo
artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o teor
do meu despacho, datado de 14 de fevereiro de 2025:
A revogação do meu despacho de delegação de competências na Dra. Isabel da
Conceição Martins David (Edital n.º 9/20222, ponto nº1), datado de 11 de fevereiro de
2022; e
Considerando que existe a possibilidade legal do Presidente da Câmara Municipal poder
delegar nos dirigentes várias competências, que pela sua natureza, são indispensáveis ao
normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no artigo
44º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do n.º2 do artigo 38º do
Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de
setembro e do artigo 16º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipal, Lei
n.º 49/2012, de 29 de agosto, que precede à adaptação à Administração local da Lei n.º
2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto de pessoal dirigente), delego na Chefe de Divisão de
Administração e Serviços Instrumentais (DASI), a Sra. Dra. Cristina Sofia Curado da
Cruz, as seguintes competências:
A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva
divisão;
A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução
dos processos;
Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem
prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda o interesse público, no
que respeita ao pessoal afeto a essa divisão;
Justificar faltas, no que respeita ao pessoal afeto a essa divisão;



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE CÂMARA MUNICIPAL

Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, que
ocorram na divisão;
Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autentificadas, relativas a
processos ou documentos constantes de processos arquivados na respetiva divisão, e que
careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas
estabelecidas por lei

Paços do Concelho, 14 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

(Bruno Gomes)